



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: neiloko@camaratatuí.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº

546

S.S. 15/06/2020

APROVADO.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 5117/2017 em seu artigo 1º, inciso VII “*Fica criado o Departamento Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida, vinculado a Secretaria de Saúde, que tem por finalidade conduzir as ações governamentais voltadas à realização das articulações entre os órgãos e entidades da Prefeitura de Tatuí e os diversos setores da sociedade, visando à implementação da política municipal para as pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, competindo-lhe: “...exercer funções que contribuam para assegurar às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida os direitos à educação, saúde, trabalho, cultura, desporto, lazer e turismo, transporte e habitação, assistência e seguridade social...”*” **REQUEIRO À MESA**, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digne-se oficiar a **Exma. Sra. Prefeita Municipal de Tatuí, MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO** para que informe a esta Casa Legislativa, através do setor competente, o motivo da retirada do carro adaptado, anteriormente utilizado pela Guarda Civil Municipal (GCM de Tatuí) para o transporte de pessoas com deficiência, bem como informe **se há possibilidade de obter esse mesmo tipo de veículo**, devidamente adaptado para continuar atendendo aos munícipes que necessitam, ainda que seja outro o setor responsável em atender tal demanda.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esse requerimento, devidas às reclamações dos munícipes que necessitaram desse tipo de transporte e não foram atendidos. Segundo informações o veículo adaptado, utilizado pela Guarda Civil Municipal não está mais disponível para esse tipo de transporte.

Cumprе informar que muitas pessoas deficientes deste Município necessitam desse veículo para se deslocarem, tendo em vista que realizam tratamento, tais como fisioterapia, Equoterapia, dentre outros, no entanto, tal veículo ficou indisponível para a população, sem ao menos um aviso prévio para que pudessem se organizar.

Considerando que o vereador tem o poder e o dever de fiscalizar atos da Administração e visando garantir esse direito de transporte aos deficientes é que se justifica esse requerimento.

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música” *



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: neiloko@camaratatuí.sp.gov.br

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para manifestar meus mais sinceros votos de estima e consideração.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”,

Tatuí, 09 de Junho de 2020

RODNEI ROCHA

“Nei Loko”

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Número de Protocolo 01213/2020	Data: 10/06/2020 Hora: 11:14
	Requerimento N° 546/2020
	Autoria: RODNEI ROCHA
	Assunto: CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 6117/2017 em seu artigo 1º, inciso VII Fica criado o Departamento Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida, vinculado a

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música” *

Este documento foi assinado digitalmente por Rodnei Rocha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código 5F5C-A430-32E9-143D.